

Lei nº 1605 de 1º de Fevereiro de 1961

autoriza o pagamento de diuigação e publicação de atos oficiais.

p Câmara Municipal de São Félix, sexta e no seu
melho a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento à Rádio Emissora Potigüense Ltda., e, ao jornal "Folha das Notícias", pela diuigação e publicação de atos oficiais durante o ano em curso.

Artigo 2º - Para a publicação de atos oficiais através da imprensa escrita local, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar o semanário "Folha das Notícias" mediante o pagamento mensal de Cr\$ 190.000 (cento e vinte mil cruzeiros) a partir de janeiro até dezembro de 1961.

Artigo 3º - Para a diuigação de atos oficiais através da imprensa falada, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar a Rádio Emissora Potigüense Ltda., mediante o pagamento mensal de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros), a partir de janeiro até dezembro de 1961.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da verba: E. 1. E. O. O. 3 - Serviços de serviços - itens II e III do Orçamento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix em 1º de Fevereiro de 1961.

D. L. N. S. O. S.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de Fevereiro de 1961

Secretário